

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2020 – SSP, nos termos do Padrão Nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF Nº 23.287/2002.

Processo nº 04026-00011172/2020-13

SIGGO Nº 041083

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **37.309.919/0001-71**, com sede no SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 02, BLOCO G, LOTE 13, CEP: 70070-933 - Telefone: 3234-6406, representada por **JEFERSON LISBOA GIMENES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1706579-8/ SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: **081.867.898-47**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a empresa **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.675.771/0001-30, com sede na Avenida São Paulo, s/n, Quadra 40, Lote 08, Parque Real Goiânia-GO - CEP: 74.910-095, telefones: (62) 3983-0025/3983-0052, e-mail: voguesa.com.br, neste ato, representada por **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 364462-4 (PC-GO), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 808.219.601-72, e-mail: dalierme@voguesa.com.br, telefone: (62) 3923-1669, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 038/2020- SSP (53039114), cujo objeto é a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, localizado no SIA Trecho 04, Lotes 1600-1680, Brasília-DF, e da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, localizada na Granja Luis Fernando Área Especial 1 Núcleo Rural Alagado - Pte. Alta Norte - Gama/DF, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 23/2019-SSPDF e seus anexos (36714157), da Proposta da Contratada (38936446), Memorando Nº 32/2022 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT038 (100087338), documentos de habilitação (100090879) e Pesquisa de Preços (100090558), Nota Técnica nº 258/2022 - SEAPE/AJL (101284633), Ofício Nº 814/2022-MPC/PG (101758915), Ofício Nº 38/2022 - SEAPE/SUAG/COORF (101941798), Nota de Crédito Adicional 2022NA00047 (101941909), Nota de Crédito Adicional 2022NA00048 (101941985) Disponibilidade Orçamentária (101928724), Declaração de Orçamento (101928765) e nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 64101

II – Programa de Trabalho: 06422621725400002

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte: 100

3.2. O valor estimado do Contrato permanece inalterado, no montante de **R\$ 32.751.147,29 (trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, conforme **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2020 (90451123)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo prorroga a vigência do Contrato por 30 meses, a contar de **16/12/2022 até 16/06/2025**, conforme previsão Contratual (53039114) e Primeiro Termo Aditivo (53039609).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de endosso da garantia, no percentual correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Fica resguardado o direito à análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela CONTRATADA (94312487), noticiado pela Comissão Executora no Relatório SEI-GDF n.º 4/2022 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT038 (97158014), nos termos da Cláusula Décima Quinta - Da Alteração Contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2020-SSP-DF (53039114), conforme informação prestada pelo executor, por meio do Memorando Nº 32/2022 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT038 (100087338), com fulcro no art. 40, inciso XI da Lei n.º 8.666/93 e em consonância com o art. 55 da Instrução Normativa nº 05/2017- MPOG.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 038/2020 - SSP, a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

9. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CONTRATANTE.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

JEFERSON LISBOA GIMENES

Secretário de Estado - Substituto

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, RG nº 3644624 - SSP-GO, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LISBOA GIMENES - Matr.1706579-8, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 15/12/2022, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 101506754](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101506754) código CRC= **FD947F17**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF